

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DE 2024.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, no salão do Plenário Da câmara Municipal de Petrópolis, o Presidente da comissão de Finanças e Orçamentos, Vereador **GIL MAGNO**, cumprimentou a todos e informou que a câmara se reunia com a sociedade petropolitana em Audiência Pública, para a apresentação das emendas do Projeto de Lei CMP 2130/23 GP 190/23, que dispõe sobre as diretrizes e elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, estando em conformidade com o edital 014/2023 com duas publicações em jornais de grande circulação e também divulgadas em meios de comunicação da Câmara Municipal. Disse que a LDO é um instrumento por meio do qual o governo estabelece as principais diretrizes e metas da administração pública para o prazo de um exercício e, ressaltou a importância da lei que orienta a elaboração da Lei Orçamentária anual - **LOA**, e que deve estar sintonizada com as metas do plano plurianual e também podem definir eventuais regras sobre mudanças nas leis tributárias, finanças e de pessoal. O **vereador Gil Magno** Explicou que esse projeto é de autoria do Poder Executivo e foi encaminhado a esta Casa Legislativa para ser discutido juntamente com a Sociedade Civil antes de ser apreciada e votada pelos vereadores. O Presidente da comissão Finanças e orçamento Explicou aos presentes que nesta fase Legislativa cabe a apresentação e defesa da emendas e sugestões por parte de qualquer cidadão ou entidade civil antes de sua votação. Antes de passar a palavra para os nobres vereadores, agradeceu a presença dos vereadores **DOMINGOS PROTETOR, HINGO HAMMES, FRED PROCÓPIO, JÚLIA CASAMASSO E LÉO FRANÇA**. Designou o Vereador **LÉO FRANÇA**, para secretariar a sessão e conduzir os trabalhos daquela Audiência. Mencionou que aquela audiência seria transmitida pelo TV Câmara, canal 98 e também pelo Canal do Youtube. Agradeceu a presença da Intertv. Informou que a audiência seria registrada em ata e publicada no portal da Câmara Municipal. Relatou que os vereadores de posse de suas próprias emendas iriam compartilhar a leitura dessas emendas da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em seguida passou a palavra para a Vereadora **JÚLIA CASAMASSO**. A **Vereadora** cumprimentou a todos e disse que gostaria de fazer colocações que acreditava serem pertinentes para o entendimento das emendas propostas por seu gabinete. Disse estar apresentando onze (11) emendas e ter dividido em quatro blocos, Informou que colocou no primeiro bloco as emendas que incluíam mais grupos minoritários dentro da Lei de Diretrizes Orçamentárias e que gostaria de destacar, que muitas adições já foram feitas por outros

vereadores nesse sentido. Disse que se sentiu na responsabilidade de fazer essas inclusões que, são de fato para garantir que mais grupos sociais estejam contemplados não só pela **LDO**, disse que achou importante garantir, a disponibilidade orçamentária para ampliação e a criações de políticas públicas para pessoas idosas, crianças e adolescente. Falou ainda que achava importante colocar também ações de interesse público, as atividades voltadas para as pessoas idosas, mulheres, crianças e adolescentes. Disse ser de extrema relevância que esses grupos sociais e também minoritário sejam incluídos e beneficiados pelas ações de interesse público e que fez duas emendas para essa inclusão, a mudança do Art.2º e a ampliação e criação de políticas públicas voltadas para aos idosos e voltadas a crianças e adolescentes. Continuou dizendo que a modificativa do artigo 21 foi incluído em um parágrafo único, e que entende-se como ações de interesse público as atividades voltadas para a defesa de direitos humanos, saúde, educação cultura, ciência, tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social, moradia idosos, mulheres crianças, e adolescentes. Disse ainda que o segundo bloco que fala sobre transparência é um assunto já debatido na sessão plenária e já discutido em outras sessões. Continuou dizendo que entendia ser de importância que se tenha publicações e justificativas em Diário Oficial sobre os créditos suplementares, que é um mecanismo para que se consiga ter, de fato, mais transparência e controle social dos gastos públicos, e que é uma questão que a população sempre pede. Falou que adicionou incisos no art.15 para que se tenha mais demonstrativos sobre as obras previstas e em andamento nas unidades escolares, nas maternidades, e que também é muito importante para prevenção de desastre socioambientais, porque para pensar nos orçamentos é importante ter esses demonstrativos que se desdobra posteriormente em mais investimento e mais prevenção. Mencionou que nas de transparência, no artigo 18 e no artigo 15. No terceiro bloco, relatou que se tem uma emenda supressiva, e ter a supressão do art.17 com a seguinte redação: 'A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não excederão no exercício de 2024 os índices do IPCA E DO IBGE apurado no exercício anterior, da referência do **LDO**.' Disse que o problema do artigo 17 é que limita o crescimento das despesas com gastos de pessoal e previdenciário à inflação e sendo assim, pode estar limitando o investimento no servidor público, PCCS no plano de cargos e salários, portanto pedia a supressão do artigo. Continuando, a **Vereadora JÚLIA CASAMASSO** disse não ser justo, já que se sabe, que os gastos aumentam e cada vez mais e é importante que se consiga caminhar para uma recomposição de salários e benefícios adequados para os servidores ativos e os servidores aposentados, sejam remunerados de maneira digna e de maneira justa. No quarto bloco, sobre metas, disse que entende ser muito importante estabelecer metas, para que se possa ter um horizonte, e que a ampliação de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para R\$10.000,00



(dez mil reais), a estimativa de transferência direta de renda, o aumento se sustenta a partir da necessidade observada pelo próprio cadastro único da Cidade de Petrópolis. Acrescentou também um banco de alimento essencial para a segurança alimentar da nossa cidade e disse ter debatido na semana anterior aquela audiência, a criação do banco de alimentos e que o **Vereador Gil Magno** teve um Projeto aprovado com essa matéria, portanto achava ser importante incluí-la na **LDO**. Falou da criação de duas metas, primeiro no eixo de saúde para mais métodos contraceptivos, para que todas as mulheres tenham direito a informação e aos métodos contraceptivos, porque toda sociedade precisa ter acesso ao planejamento familiar, como nova meta, se coloca como meta (meta de pessoas atendidas) mil mulheres atendidas, que poderá e deverá ser ampliado para os próximos anos, porque se sabe que 55% das mulheres no Brasil não tiveram uma gravidez planejada, e que isso interfere na vida pessoal e da permanência no mercado de trabalho. Disse que em 2019 no Município de Petrópolis foram 445 casos de gravidez na adolescência e que a meta é justamente na intenção de informar e fornecer os contraceptivos já que é um direito da mulher ao planejamento familiar. Disse ter recebido essa demanda conversando com obstetras, enfermeiras e técnicas de enfermagem do Município. E por ultimo disse ser de importância criar uma meta de uma lavanderia comunitária, que como mulher a coletiva feminista popular, as mulheres são a pauta do seu mandato e o que guiava sua política. Disse ser importante que o trabalho invisível das mulheres se torne política pública, para que se consiga de fato desonerar essas mulheres do trabalho de cuidado, porque só assim estarão aptas a participarem da vida política a se dedicarem em suas formações, a terem o reconhecimento do trabalho que é feito dentro dos seus lares. Falou de exemplo de outros municípios Brasileiros, de lavanderias comunitárias, melhorando a vida das mulheres trabalhadoras, gerando renda para várias outras mulheres. Se colocou a disposição do poder executivo para pensar em como estruturar e em como colocar esses equipamentos que de fato podem mudar a vida das mulheres e que mudando a vida das mulheres se transforma a vida de todo mundo. A **vereadora JÚLIA CASAMASSO** agradeceu e passou a palavra para o **vereador** presidente da Comissão Finanças e Orçamento o **vereador GIL MAGNO** que parabenizou a **vereadora Julia Cassamasso** pelas emendas, disse que estava previsto para a audiência a abertura para discussão e que na análise de todas as emendas observou, que havia muita coisa que pertence a **LOA (Lei Orçamentária Anual)** e que não era uma ferramenta da **LDO, (Lei de Diretrizes orçamentárias)** e que faria uma reunião com todos os vereadores para que na oportunidade fosse discutido o que seria referente a **LOA** e o que seria referente a **LDO**. Passou a palavra para o **vereador DOMINGOS PROTETOR** que disse que gostaria de acrescentar que as suas emendas são referentes a causa animal, pois era onde se

encontrava uma dificuldade financeira muito grande e que apenas uma emenda era a respeito da educação onde se altera um artigo na ordem da Segurança Pública e que as ações fossem voltadas a educação escolar, pois disse haver uma dificuldade da **Guarda Municipal** em estar fazendo seu trabalho de ronda escolar, por falta de veículos. Em seguida o **Vereador GIL MAGNO** agradeceu ao Vereador e o parabenizou por suas emendas, passando a palavra para o **vereador HINGO HAMMES**, para fazer a leitura das demais emendas. O **Vereador HINGO HAMMES** iniciou sua fala dizendo que suas emendas foram duas, que faria a leitura das mesmas e depois faria a leitura das emendas dos vereadores que não se encontravam presentes. Disse que uma emenda sua era de teor muito parecido com uma emenda do **vereador Fred Procópio**, que no momento da relatoria teria que ser feito alguns ajustes, e que tratava nessa emenda do prazo de entrega porque o Município dá um prazo de 05 dias e no documento que foi entregue a Câmara Municipal estava com prazo de 03 dias, e completou dizendo ter sido mudado para 05 dias só para constar e manter os cinco dias de antecedência, para chegar tanto da saúde como de finanças, disse ter sido feito esse ajuste no dia 21 ou 22. A outra emenda que fez foi em relação a um projeto de Lei aprovado no corrente ano, dos 2% específicos para contenção de encostas e dragagens de rios, e explicou que tudo que vai de encontro a lei Orgânica Municipal, obrigando o município a ter 2% do orçamento para obras de prevenção, já tem os 15% da saúde, 25% para a educação e colocaram os 2% para a parte da prevenção que foi incluído no parágrafo 6º do art.2º O **vereador Hingo Hammes** fez a leitura da emenda onde constava que o município aplicará 2% de sua receita corrente líquida em obras de contenção de encostas, ampliação de terrenos e dragagem de rios nos termos 105 da Lei orgânica Municipal. Só para contemplar que é uma Lei nova também foi aprovada nesse ano que estará valendo para o orçamento de 2024. O vereador continuou dizendo que caso a Lei tivesse sido aplicada há 10 anos atrás, em 2013. Se tivesse aplicado esses 2% de 2013 a 2022, 2% mensal estariam falando de R\$ 173.000.000,00 (cento e setenta e três milhões de reais) aplicados em obras de prevenção, que havia feito uma projeção em cima do orçamento atual de 2023 (dois mil e vinte e três) até 2032 (dois mil e trinta e dois) dez anos para frente, estariam falando de R\$ 357.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões de reais) e que em vinte (20) anos estariam falando de meio bilhão de reais (R\$ 500.000.000,00). Disse ainda que por isso estavam lutando para que fosse uma política pública que vai trazer retorno para a cidade a curto, médio e muito mais a longo prazo. Completou dizendo que o texto teria sido em função de ajustar o texto de não estar contido na **LOA**. Falou que conforme pedido do **vereador Gil Magno**, presidente da comissão, faria a leitura das emendas dos demais vereadores. O **vereador GIL MAGNO** pediu a palavra e disse ser de importância os 2%, falou que tem a emenda impositiva nas



Leis de diretrizes orçamentárias que é 1,2% na qual a Lei 50% tem que ser contemplado entre saúde e educação, também poderia acompanhar a Constituição Federal que é de 15% e 25%. Continuou dizendo que andam na comunidade e sabem das necessidades e prioridades das comunidades e por isso a importância, pois vivemos em uma cidade que há muitas calamidades. O **vereador HINGO HAMMES**, nesse momento, disse ter considerações a fazer à Lei de incentivo ao esporte, porém na sexta-feira à tarde a Prefeitura enviou uma emenda beneficiando o esporte, a educação e a cultura, o que já estaria contemplado na emenda e que gostaria que isso ficasse registrado. Falou que faria a leitura das emendas dos vereadores **Gilda Beatriz**, **Mauro Peralta** e **Eduardo do Blog** que não estavam presentes. Iniciou a leitura das emendas modificativas informando que ficaria modificado o art.20 do parágrafo 1º do projeto 190/2023, 20130/23 com a abertura de créditos suplementares contida na Lei orçamentária Anual que teria o limite de 20% do orçamento, e que as demais disposições ficariam inalteradas. Disse que no processo 2.699 de autoria da **vereadora Gilda Beatriz** ficaria acrescentado ao art.45 do Projeto de Lei: **GP 190**, um parágrafo único de onde o Poder Executivo editará normas de até 60 dias após a publicação da **LOA** dispendo sobre processamento, cronograma e execução das emendas individuais parlamentares, nos termos da emenda 39 da Lei Orgânica Municipal. A terceira emenda da também **vereadora Gilda Beatriz**, processo 2.729/2023. art.1º acrescentará ao parágrafo 1º do art.2º do Projeto de Lei que institui as Leis Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 o inciso 6º passando a vigorar com a seguinte redação: Fica assegurado a disponibilidade orçamentária, para ampliação e criação das políticas públicas voltadas às mulheres do Município de Petrópolis. Continuou dizendo que faria a leitura de outra emenda da **Vereadora Gilda Beatriz**: processo 2.731/2023, Artigo 1º do inciso 5º do parágrafo 1º do art.2º do projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 que passará a vigorar com a seguinte redação: Conservação e manutenção do patrimônio público promovendo a adequação do conjunto urbanístico com as normas de acessibilidade nos termos da Lei federal 13.146/2015 e Legislação correlatada. As demais disposições permanecem inalteradas. O **vereador HINGO HAMMES** deu continuidade a leitura das emendas, processo 2.747 art. 1º onde fica acrescido o inciso 6º do parágrafo 1º do art 2º do GP 190 nos termos abaixo: valores destinados a realização de programas de controle continuado da população de cães e gatos incluindo atenção veterinária. O **vereador DOMINGOS PROTETOR** pediu pela ordem e disse que a emenda citada pelo **vereador Hingo Hammes** entrava em conflito com uma emenda formulada por ele com ações voltadas para esterilização de animais visando o bem estar animal. Disse ter protocolado antes da emenda da vereadora Gilda Beatriz. O **vereador GIL MAGNO** dirigiu-se ao vereador **Domigos Protetor** pedindo pela ordem e

disse que conforme havia falado, a comissão de Finanças e Orçamento, irá pedir parecer ao jurídico, de todas as emendas, que foram apresentadas e que já havia verificado que têm algumas em duplicidade, em sobreposição de vereador para vereador. Informou que irão corrigir e seguir a ordem do protocolo, verificando até a hora e segundos se no mesmo dia, para prevalecer o autor da emenda. Continuou dizendo que o jurídico vai definir se de fato está contemplado na Lei de Diretrizes Orçamentárias que está sendo apresentada em outro artigo Parágrafo, e que será analisado pelo Jurídico e pela Comissão. O **vereador HINGO HAMMES** continuou a sua fala, fazendo a leitura das emendas processo 2.774, emenda aditiva, art.1º do parágrafo 1º do art. 2º que institui o exercício financeiro de 2024, e o inciso 6º passando a vigorar com a seguinte redação: fica assegurado a disponibilidade orçamentária para ampliação e criação de programas de fomento a produção agrícola no município de Petrópolis e acrescentou que os demais incisos permaneceriam inalterados. O vereador **HINGO HAMMES**, continuou dizendo que na emenda aditiva do **vereador Eduardo do Blog**, 2.745, ficará acrescido os incisos 6º, 7º e 8º, do parágrafo 1º do art. 2º do projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para o exercício orçamentário de 2024. Conforme os termos subseqüentes o parágrafo 1º inciso 6º, Desenvolvimento e Manutenção de Pintura, Prevenção, Controle e Resposta a Eventos e Desastre Naturais, inciso 7º combate a exclusão, e a segregação, das pessoas com deficiência, inciso 8º promoção à inclusão das pessoas com deficiência art.2º e que ficariam inalteradas as disposições em contrário. Continuou falando sobre a Emenda Aditiva do **vereador Mauro Peralta**, processo: 2.733 onde acrescentava os incisos 4º e 17, do art. 8º do projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2024, e informou que no art.1º ficava acrescido os incisos 4º e 17 do artigo 8º do Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2024 passando a vigorar com a seguinte redação: inciso 4º, medidas que efetivem a desvinculação da categoria de médicos e demais funcionários da saúde de nível superior do Município de Petrópolis de maneira a propiciar a melhora salarial e remuneratória visando sanar a falta de médicos nas Unidades de saúde do município de Petrópolis. Inciso 5º expansão, qualificação, e incentivos a estratégia de saúde da família, visando uma reorientação do processo de trabalho, com um maior potencial de aprofundamento dos princípios de diretrizes e fundamentos da atenção básica com isso ampliando a eficácia e a atenção à saúde dos petropolitanos, inciso 6º fomenta o programa saúde escolar de forma integral, visando intensificar as políticas públicas de saúde e educação da rede pública Municipal com políticas voltada para as crianças, adolescentes, jovens e adultos do programa saúde da mulher, saúde bucal, tuberculose, AIDS, tabagismo e outros, inciso 7º incentivo ao controle de tabagismo com a articulação, para

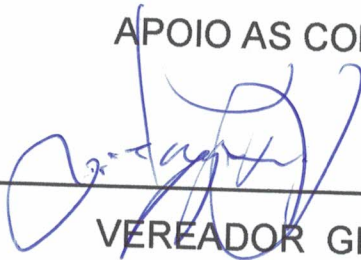
conscientização do público com medidas de redução de demandas relativas a dependência e abandono do tabaco com ações de trabalho em rede, criando uma capilaridade que contribua na promoção de fortalecimento de um ambiente favorável a implementação de todas as medidas e diretrizes de controle do tabaco existente sobre a ótica da governabilidade do setor de saúde do Município de Petrópolis com a implantação do programa de alternativos para possibilitar um número mais expressivo de pacientes, Inciso 8º incentivo e ampliação na melhoria das condições de trabalho dos profissionais que atuam em prol da política Municipal da saúde mental, aumentando salários ampliando estratégias e diretrizes adotadas pelo Município para organizar a assistência às pessoas com necessidades relacionadas a transtornos mentais como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno afetivo bipolar, transtorno obsessivo compulsivo e pessoas com quadro de uso nocivo e dependências de substâncias psicoativas como álcool, cocaína e crack e outras drogas. Informou que a desvinculação dos médicos possibilitará a contratação de médicos incentivando a residência terapêutica ao fornecimento gratuito de medicação psiquiatria básica e atendimento psicológico e esportivo, 19 medidas que sejam eficazes para a redução do absenteísmo usando de ambulatório de especialidades visando o aumento de atendimento primário ou seja: o prazo de atendimento das consultas não pode ser superior a 30 dias, conforme telefonema do dia anterior ou envio de um email ou outro meio eletrônico para lembrar o dia do atendimento, inciso 10 estudo e implantação da diminuição das portas de estudos com evidente poupança de recursos, inciso 11: aquisição de bolsas de colostomia infantil e adultos, visando abastecer toda a rede da saúde pública do município de Petrópolis com estoque vinculado aos estudos de demanda de maneira a impedir a falta do material em estoque, inciso 12: medidas e ações que sejam realizados exames em horários noturnos visando diminuir a fila de espera de atendimento de imagens e das consultas médicas de especialidades, inciso13: ações para que seja constituído um grupo de trabalho para atuar colaborativamente e preventivamente junto a quarta vara cível da comarca de Petrópolis constituído por médicos, farmacêuticos, assistentes sociais e advogados para que através de análise prévia seja implementada a maior eficácia e soluções, evitando os gastos com ações de obrigações de fazer, que obrigam o Município comprar remédio e gastos com dinheiro em razão de utilização e de posterior arquivamento. Inciso14: ampliação das políticas públicas para que os vendedores ambulantes moradores de Petrópolis, possam se capacitar para que os mesmos possam seguir rumos profissionais, inciso; 15- institui a implementação do ticket alimentação para os servidores públicos da área da saúde vinculada direta ou indiretamente as ações da Prefeitura de Petrópolis, Inciso: 16- disponibilização de um aplicativo para atendimento online para secretaria e órgãos Municipais de Petrópolis, Inciso: 17 ações que viabilizem a reforma e ampliação do

Hospital Nelson de Sá Earp. art. 2º fica inalterado todas as disposições em contrário. O **vereador Gil Magno** informou que o vereador **Otávio Sampaio** pediu para constar sua presença na audiência e que estava no seu gabinete em uma reunião, mas que, estava acompanhando desde o início. O Vereador **Gil Magno** agradeceu ao **vereador Otávio Sampaio**. E perguntou se havia mais emendas para serem lidas, indagou se havia alguma colocações a serem feitas pelos vereadores, que disseram estarem satisfeito com a leitura e a defesa de todas as emendas. Agradeceu aos senhores e senhoras presentes, disse que a Casa Legislativa, busca sempre o interesse da cidade, continuou dizendo que o encontro foi uma das prioridades das atividades legislativa que é a análise criteriosa das Leis Orçamentárias do Município. Não havendo mais emendas a serem apresentadas agradeceu a presença de todos e encerrou a audiência às dezoito horas. Eu, Elisabete Cristina de Almeida Ferreira Lima, Assistente de Apoio às Comissões, escrevo esta para constar e assino.



ELISABETE CRISTINA ALMEIDA FERREIRA LIMA

APOIO AS COMISSÕES



VEREADOR GIL MAGNO

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Gil Magno**  
Vereador



VEREADOR LEO FRANÇA

VICE PRESIDENTE